



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Arca de Noé		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Arca de Noé, no município de Itapajé, INEP/Censo nº 23264527, reconhece o curso do ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00636969/2019	PARECER Nº 0361/2019	APROVADO EM: 02.07.2019

I – RELATÓRIO

Esly Pedrosa Rodrigues, diretora do Centro Educacional Arca de Noé, Instituição sediada no município de Itapajé, por meio do processo nº 00636969/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Av. Antônio Carlos Braga, nº 104, Bairro Monte Castelo, em Itapajé, CEP: 62.000-000, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.267.391/0001-00.

Responde pela direção da instituição a Professora Esly Pedrosa Rodrigues, licenciada em Pedagogia, Registro nº 201606091212, e pela secretaria escolar, Maria Rejane Pereira Viana, Registro nº 7455, e o corpo docente é formado por sete professores habilitados.

A proposta pedagógica do curso de ensino fundamental encontra-se muito bem estruturada, tendo como objetivo proporcionar uma educação de qualidade que contribua para o desenvolvimento da autonomia responsável, do senso crítico e da criatividade para o exercício da cidadania, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos específicos e finalidades.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental e foi elaborado de acordo com a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1071 títulos para um total de 183 alunos matriculados, proporcionando 8,85 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0361/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 453/2019, da Assessora Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Arca de Noé, em Itapajé, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referido Centro deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental neste CEE, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE